



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI nº 851/2013

SÚMULA: Proíbe a venda de rifas, cartelas de bingo e afins, por alunos das Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a venda de rifas, cartelas de bingo e afins por alunos matriculados nas Escolas Municipais de Siqueira Campos e demais estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo Único - A Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, bem como suas Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), farão a fiscalização para que não haja organização, distribuição e venda a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º - Fica ressalvado o direito à promoção e realização de eventos pelas diretorias das APMFs, que visem captar recursos para as escolas, observando-se o disposto no caput do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos (PR), 12 de junho de 2013.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal